



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5555, DE 23 DE MARÇO DE 2018

Projeto de Lei nº 104/2017

Autora: Vereadora Reinalma Montalvão

Denomina “Rua Palmeira Real” a via pública que especifica.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5555

Art.1º – Fica denominada “Rua Palmeira Real” a via pública localizada no Jardim Palmeiras.

Art.2º – As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 23 de março de 2018.

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL